

# CÓDIGO DE CONDUCTA E ÉTICA



**Histórico**

<b>Edição</b>	<b>Data</b>	<b>Elaborado</b>	<b>Aprovado</b>	<b>Alterações Efetuadas</b>
01	04/2017	Recursos Humanos	Direção	Elaboração Inicial

**ÍNDICE**

O que é o Código de Conduta e Ética? .....	3
A quem se destina? .....	3
Acompanhamento da aplicação do código .....	3
Objetivos fundamentais .....	4
<b>PRINCÍPIOS E VALORES</b> .....	<b>5</b>
Princípios .....	5
Valores .....	6
<b>INTEGRIDADE NO RELACIONAMENTO COM PARTES INTERESSADAS</b> .....	<b>6</b>
Clientes .....	6
Fornecedores .....	6
Autoridades Públicas .....	7
Colaboradores .....	7
Comunidade .....	7
Concorrência .....	7
Acionistas .....	7
<b>INTEGRIDADE NAS RELAÇÕES TRABALHISTAS E NORMAS DO TRABALHO</b> .....	<b>8</b>
Trabalho Infantil e Trabalho Forçado .....	8
Liberdade de Associação e Direito à Negociação Coletiva .....	8
Preconceito e Discriminação .....	8
Assédio e Abuso de Poder .....	8
Combate à Corrupção .....	9
Saúde, Segurança e Meio Ambiente .....	9
<b>DISPOSIÇÕES GERAIS</b> .....	<b>10</b>
Natureza e Âmbito .....	10
Interpretação e Supervisão .....	10
Vigência .....	10
Termo de responsabilidade e compromisso de adesão ao Código de Conduta e Ética da Empresa ..	11
Termo de responsabilidade e compromisso de adesão ao Código de Conduta e Ética dos Colaboradores .....	12
Termo de responsabilidade e compromisso de adesão ao Código de Conduta e Ética para Fornecedores .....	13

**O que é o Código de Conduta e Ética?**

O Código de Conduta e Ética é o instrumento no qual estão inerentes os valores de atuação da Globalseven, bem como os princípios éticos e as normas de conduta a que a empresa e os seus colaboradores, em concreto, se encontram sujeitos e assumem como intrinsecamente seus. A Globalseven, é uma empresa que colabora no desenvolvimento da comunidade, assumindo uma estratégia de responsabilidade social perante da sociedade em geral, com grande foco nos seus colaboradores e clientes, de modo a contribuir para a construção de uma sociedade equilibrada.

**A quem se destina?**

O presente Código deve ser seguido por todos os colaboradores e restantes partes interessadas das empresas do grupo e também pelos seus Representantes, devendo ser assinado um termo de compromisso após sua leitura e compreensão.

Os **colaboradores** da Globalseven devem:

Os colaboradores devem ler, compreender e aplicar as leis e descrito no Código e demais procedimentos que se aplicam ao seu trabalho.

Os **fornecedores** da Globalseven devem:

Os fornecedores devem ler, compreender e aplicar as leis descritas no Código e demais procedimentos que se aplicam aos produtos e serviços fornecidos.

Os **líderes** da Globalseven devem:

Os líderes têm uma responsabilidade adicional em relação ao Código. Eles são responsáveis por promover a cultura de honestidade e integridade, criando um ambiente de trabalho positivo no qual as pessoas sejam tratadas com respeito e dignidade. Esse ambiente é construído a partir do correto entendimento e aplicação deste Código e das leis em vigor.

**Acompanhamento da aplicação do código**

O departamento de Recursos Humanos (RH) será responsável pela implementação e acompanhamento do presente Código de Conduta e Ética, pela sua interpretação e esclarecimento de dúvidas; é ainda responsável por zelar pelo seu cumprimento e por resolver qualquer questão

relacionada com o seu incumprimento, tomando as providências que considere adequadas. Qualquer pessoa poderá dirigir-se ao departamento de RH a fim de solicitar quaisquer esclarecimentos perante uma situação concreta, apresentar reclamação ou denunciar qualquer outra situação irregular que possa alegadamente ser passível de constituir uma violação das normas constantes deste Código.

**Objetivos fundamentais**

O Código de Conduta e Ética é a expressão do compromisso empresarial para manter os mais altos níveis éticos de desempenho e de garantia da qualidade. O Código define a empresa que queremos ser, os valores que a regem e orientam e as condutas éticas que esperamos dos nossos colaboradores. O Código manifesta a convicção de que a conduta ética se sustenta em uma responsabilidade individual. O Código de Conduta e Ética promove, ainda, a conduta ética como uma vantagem sobre nossos concorrentes. Com o atual acesso que temos à tecnologia, aos capitais e ao trabalho humano, a conduta honesta e o comportamento íntegro convertem-se em valor agregado aos serviços e produtos oferecidos pelas empresas.

Em suma, este Código tem como objetivo geral dar a conhecer aos colaboradores, clientes, entidades públicas, fornecedores e, de forma geral, a toda a comunidade, os princípios e valores pelos quais a Globalseven regula a sua atividade, promovendo relações crescentes de confiança entre todos eles, assim como o reforço da cultura da Globalseven. O objetivo específico deste Código é clarificar, junto dos colaboradores, as regras de conduta que os mesmos devem observar, através das suas decisões, comportamentos e atitudes.

## PRINCÍPIOS E VALORES

### Princípios

**Compromisso legal:** cumprir integralmente as leis do país, como ponto de partida mínimo para ser socialmente responsável.

**Comportamento ético:** o objetivo é promover o respeito por uma conduta ética e de profissionalismo.

**Consideração pelas partes interessadas:** ouvir e considerar as exigências das pessoas ou entidades que tenham um interesse identificável nas atividades da organização. O objetivo é proporcionar às partes interessadas o acompanhamento e o desempenho que elas esperam de nós.

**Respeito pelos direitos humanos e pelas pessoas:** reconhecer a importância e a universalidade dos direitos humanos, assegurando que as atividades da organização não os violem. Valorizar e reconhecer as pessoas pelas suas qualificações e competências.

**Responsabilidade ambiental:** empenho em proteger o ambiente, através de atitudes que incentive o desenvolvimento sustentável, poupando recursos ambientais e culturais para as gerações futuras.

**Desenvolvimento económico:** apoiar as PME e futuros empreendedores a obter resultados sustentáveis, reforçar a competitividade das PME, impulsionar o empreendedorismo nacional e promover o desenvolvimento socioeconómico dos mercados de atuação.

## Valores



## INTEGRIDADE NO RELACIONAMENTO COM PARTES INTERESSADAS

Estes valores devem ser evidenciados nas seguintes ações com as partes interessadas:

### Clientes

Tratar os clientes com profissionalismo, eficiência, respeito, lealdade, boa-fé e dedicação. Assegurar a igualdade de tratamento a todos os clientes. Prestar serviços de modo a satisfazer as suas necessidades, cumprindo as condições acordadas e compromissos assumidos. Tratar e proteger adequadamente a informação dos clientes a que tiver acesso, por via da prestação dos serviços, preservando a sua confidencialidade e integridade.

### Fornecedores

Escolher fornecedores com base em critérios imparciais, justos e transparentes, sem concessão de privilégios ou favoritismos. A seleção deve processar-se em conformidade com as condições comerciais, a qualidade dos produtos ou serviços propostos e a capacidade do fornecedor para cumprir os requisitos acordados.

**Autoridades Públicas**

Zelar pelo estrito cumprimento de todas as disposições legais, regulamentares e normativas nacionais e internacionais vigentes nas regiões onde opera. Prestar às autoridades de supervisão e fiscalização toda a colaboração requerida ou informação solicitada, dentro do seu alcance.

**Colaboradores**

Definir as políticas de recursos humanos com base no respeito pela dignidade, diversidade e direitos de cada pessoa. Tratar cada colaborador com justiça e potenciar a igualdade de oportunidades de desenvolvimento pessoal e profissional, nomeadamente através de uma avaliação do desempenho, rigorosa e construtiva e da participação em programas de formação profissional. Respeitar e promover o equilíbrio entre a vida profissional e a vida pessoal do colaborador.

**Comunidade**

Assegurar a legitimidade social de seu negócio, por meio do fortalecimento de relações duradouras com as comunidades onde atua e a integração de seus interesses na condução e gestão do seu negócio.

O relacionamento com as comunidades deve considerar as especificidades das diferentes realidades e partes interessadas envolvidas, privilegiando e valorizando o protagonismo dos atores, a construção de capital social e o resgate da cidadania e da autoestima. Além disso, deve incentivar e fortalecer as redes locais, de forma a promover o diálogo e a solidariedade entre as partes.

**Concorrência**

Respeitar as regras de mercado, promovendo uma concorrência leal, evitando qualquer prática que possa impedir, falsear ou restringir de modo sensível a concorrência. Relacionar-se com os concorrentes de forma cordial promovendo o respeito mútuo.

**Acionistas**

Respeito e prossecução dos interesses dos acionistas, de modo a alcançar os objetivos por eles propostos, tendo em conta o retorno do investimento, a sustentabilidade dos resultados e ainda o crescimento sustentável da empresa.



**INTEGRIDADE NAS RELAÇÕES TRABALHISTAS E NORMAS DO TRABALHO****Trabalho Infantil e Trabalho Forçado**

A Globalseven, tanto dentro da empresa como nos seus fornecedores (inclusive em subcontratados destes) e parceiros de negócios, não aceita trabalho forçado, escravo ou em condição análoga, nem sequer o uso de mão de obra infantil ou qualquer forma de exploração de crianças ou adolescentes. Se menores de idade entre 16 e 18 anos forem contratados na condição de aprendiz seguindo as leis vigentes no país, a Globalseven assegura que o trabalho não impedirá os seus estudos.

**Liberdade de Associação e Direito à Negociação Coletiva**

A Globalseven respeita a livre associação, reconhece as entidades sindicais como representantes legais dos empregados e busca o diálogo constante. Da mesma forma, a Globalseven orienta que seus fornecedores e prestadores de serviços respeitem igualmente o direito de todos os seus empregados de se organizarem por meio de associações ou sindicatos, em conformidade com as leis vigente, e que mantenham o diálogo constante com tais organizações.

As negociações e o diálogo com as entidades devem ser feitos apenas pelas pessoas formalmente autorizadas.

**Preconceito e Discriminação**

A Globalseven valoriza a diversidade em todas as suas relações. Portanto, a todos deve ser dado tratamento respeitoso, cordial e justo por parte dos empregados, terceiros, administradores, fornecedores e prestadores de serviços da Globalseven ou ainda por aqueles que a representam.

A Globalseven não admite discriminação ou preconceito de nenhuma natureza, seja de gênero, raça, religião, faixa etária, sexo, convicção política, nacionalidade, estado civil, orientação sexual, condição física ou quaisquer outros em suas relações. Nos processos de recrutamento, seleção e promoção, os candidatos devem ser avaliados unicamente por suas competências e condições de atender e se adequar às expectativas do cargo, não sendo aceites decisões baseadas em preconceitos, favoritismos ou mesmo em privilégios de quaisquer naturezas.

**Assédio e Abuso de Poder**

A Globalseven não admite abusos de poder ou assédios, tais como sexual, económico, moral ou de qualquer outra natureza, nem situações que caracterizem desrespeito, intimidação, violência física ou ameaça nos relacionamentos, internos ou externos.

Qualquer pessoa que se considere discriminada, humilhada ou alvo de preconceitos, práticas abusivas ou em situação de desrespeito promovida por empregados, terceiros, administradores, representantes, fornecedores ou prestadores de serviços da Globalseven deve comunicar o facto ao seu superior hierárquico direto, utilizando os canais de contacto colocados à disposição.

Os empregados e terceiros da Globalseven, sempre que possível, devem tratar do assunto com o seu superior hierárquico direto. Entretanto, caso se sintam constrangidos em fazê-lo, devem reportar a situação à Direção da Globalseven.

### **Combate à Corrupção**

A Globalseven não tolera qualquer forma de corrupção. A prática de atos de corrupção é considerada uma violação às normas e às diretrizes deste Código de Conduta.

A Globalseven trabalha continuamente para a eficiência nos negócios, respeitando os princípios da concorrência leal e atuando de acordo com os mecanismos externos (leis, regulamentos entre outros) e com os mecanismos internos de combate à corrupção, de modo a assegurar a transparência como parte integrante do modelo de negócio.

### **Saúde, Segurança e Meio Ambiente**

A Globalseven adota uma abordagem preventiva em relação aos desafios ambientais nas suas operações e decisões de negócio, procurando continuamente a redução dos consumos energéticos, a criação de processos sustentáveis e o desenvolvimento de iniciativas que promovam maior responsabilidade social e ambiental.

Todas as informações relativas à saúde, segurança e meio ambiente, que possam ter impactos sobre os empregados diretos e indiretos da Globalseven, sobre as comunidades ou sobre o próprio meio ambiente são tratadas de forma transparente.

O empregado, direto ou indireto, bem como os fornecedores e prestadores de serviços da Globalseven devem familiarizar-se com as políticas, os procedimentos e as práticas de saúde, segurança, meio ambiente e segurança da informação vigentes na empresa e cumpri-los.

## **DISPOSIÇÕES GERAIS**



### **Natureza e Âmbito**

1 – O presente Código de Conduta e Ética institui os princípios e as regras a observar pelos colaboradores em todas as atividades da Empresa, no desempenho das funções profissionais que, em cada momento, lhes sejam confiadas.

### **Interpretação e Supervisão**

1 – Compete ao Departamento de Recursos Humanos da Empresa do presente Regulamento Interno, o esclarecimento de quaisquer dúvidas que se coloquem a propósito da aplicação do presente Código de Conduta e Ética, e de uma maneira geral, a interpretação das suas regras.

2 – A supervisão das obrigações estabelecidas no presente Código de Conduta e Ética e o cumprimento das mesmas é da competência do Departamento de Recursos Humanos.

### **Vigência**

O presente Código de Conduta e Ética entra em vigor em 5 dias após a sua aprovação.

**Termo de responsabilidade e compromisso de adesão ao Código de Conduta e Ética da Empresa**

A Globalseven declara que no âmbito da sua atividade e em cumprimento da legislação nacional:

- a) Não utiliza qualquer forma de trabalho infantil;
- b) Não utiliza qualquer forma de trabalho forçado;
- c) Proporciona um ambiente de trabalho seguro e saudável e toma as medidas adequadas para prevenir acidentes, incidentes e danos à saúde dos seus trabalhadores;
- d) Não coloca qualquer objeção à associação dos trabalhadores, a sindicatos ou à possibilidade de associação coletiva;
- e) Não realiza qualquer tipo de discriminação, direta ou indireta, baseada na ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical, bem como não interferir no exercício dos direitos, que lhe estão associados. Deve ser observada a proporcionalidade entre esta prática e o exercício da atividade profissional;
- f) Não permite comportamentos que se revistam de carácter coercivo, ameaçador, abusivo ou exploratório;
- g) Não realiza qualquer tipo de punição corporal, mental ou coerção física ou verbal;
- h) Cumpre com as leis aplicáveis sobre o horário de trabalho e cumpre o pagamento de horas extraordinárias;
- i) Assegura que a composição dos salários e benefícios seja detalhada e clara para os trabalhadores;
- j) Promoverá as ações de reparação e ações corretivas para tratar quaisquer não conformidades que coloquem em causa os requisitos da norma NP 4469;
- k) Informa os seus fornecedores e subcontratados do conteúdo desta declaração.

Mais declara, a veracidade dos elementos acima descritos, subscritos por esta empresa.

**Data:** / /

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Termo de responsabilidade e compromisso de adesão ao Código de Conduta e Ética dos Colaboradores**

Declaro que recebi, li e compreendi o Código de Conduta e Ética da Globalseven e estou ciente e de pleno acordo com os critérios, orientação estabelecidas e sua relevância para mim e para a organização.

Assumo o compromisso de cumpri-lo e respeitá-lo integralmente em todas as minhas atividades na organização e de zelar pelo seu cumprimento por todas as demais pessoas às quais ele se aplica, sob pena de sujeitar-me a medidas administrativas punitivas e medidas rescisórias do meu contrato de trabalho e legislação vigente, respetivamente.

**Existe alguma situação que deva ser declarada em relação a conflitos de interesses para informação e/ou validação do Código de Conduta e Ética?**

Sim ( )

Não ( )

Se sim qual \_\_\_\_\_

**Nome Completo:** \_\_\_\_\_

**Área:** \_\_\_\_\_

**Data:** / /

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Termo de responsabilidade e compromisso de adesão ao Código de Conduta e Ética para Fornecedores**

Declaro que recebi, li e compreendi o Código de Conduta e Ética da Globalseven e estou ciente e de pleno acordo com os critérios, orientação estabelecidas e sua relevância para mim e para a organização.

Assumo o compromisso de cumpri-lo e respeitá-lo integralmente em todas as atividades exercidas na organização e de zelar pelo seu cumprimento por todas os demais colaboradores.

**Existe alguma situação que deva ser declarada em relação a conflitos de interesses para informação e/ou validação do Código de Conduta e Ética?**

Sim ( )

Não ( )

Se sim qual \_\_\_\_\_

**Empresa:** \_\_\_\_\_

**Data:** / /

**Assinatura:** \_\_\_\_\_